



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N°. 493, DE 04 DE MARÇO DE 2.021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 04 / 03 / 2021
Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto n° 048/2021

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, junto à **Caixa Econômica Federal**, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DELEGADO** ao Sr. **GLEYDSON NATO PEREIRA**, Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, portador do CPF nº. 859.908.761-49 e RG nº 324975 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº. 2387, Gurupi-TO, e ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 451.734.001-53, residente e domiciliado na Rua 15, Qd. 94, Lt. 13, Setor Waldir Lins, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e ao **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **GLEYDSON NATO PEREIRA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com a Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO